



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 313, de 02 de julho de 2008

"Denomina Via Pública que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Por esta Lei, a Via Pública, antiga RUA PROJETADA 37, com inicio na Avenida Maria Raimunda Evangelista, da Quadra "F" área 04, Setor 03 e término na Rodovia MG 181, na altura da Quadra "A", área 05, passa a denominar-se RUA FRANCISCO LOPES DA MOTA.

Art. 2º. No prazo de até 03 (três) meses, será oficialmente instalada a placa indicadora da homenagem.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 02 de julho de 2008.

JOÃO CARDOSO DO COUTO

Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."